



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaque Dionísio

PROJETO DE LEI Nº _____/2026
AUTORIA: VEREADOR NILDO DA CASA BRANCA

Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento de entrada e saída de alunos da rede pública municipal, com uso de tecnologia de identificação biométrica, e comunicação em tempo real aos responsáveis, no município de Bayeux.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Bayeux, o Sistema de Monitoramento Escolar com uso de tecnologia de identificação biométrica, com a finalidade de registrar a entrada e saída de alunos das unidades escolares.

Art. 2º O sistema deverá possibilitar o envio de notificações em tempo real aos responsáveis legais, informando os horários de entrada e saída dos alunos nas unidades escolares.

Art. 3º A identificação poderá ser realizada por meio de tecnologias biométricas, incluindo reconhecimento facial, leitura digital ou outros meios equivalentes que garantam segurança e eficiência.

Art. 4º A implementação do sistema observará obrigatoriamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, assegurando:

- I – Proteção dos dados pessoais e biométricos dos alunos
- II – Utilização exclusiva para fins de segurança e controle escolar
- III – acesso restrito às informações
- IV – Consentimento dos responsáveis legais, quando exigido

Art. 5º O Poder Executivo poderá implementar o sistema de forma gradual, priorizando unidades com maior número de alunos ou em áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com empresas de tecnologia, instituições públicas ou privadas, visando à implantação e manutenção do sistema.

Art. 7º A adesão ao sistema não poderá gerar qualquer custo direto aos responsáveis pelos alunos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2026

Nildo da Casa Branca

**NILDO DA CASA BRANCA
VEREADOR – MOBILIZA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir, no município de Bayeux, um sistema inteligente de monitoramento escolar por meio de tecnologia de identificação biométrica, especialmente reconhecimento facial, integrado a aplicativo digital acessível aos responsáveis legais e à administração escolar, **permitindo o acompanhamento em tempo real da entrada e saída de crianças e adolescentes nas unidades da rede pública municipal de ensino.** Trata-se de uma medida que alia inovação tecnológica à proteção integral da criança e do adolescente, promovendo maior segurança, transparência e integração entre escola e família.

Na prática, o sistema funcionará de forma simples e eficiente: ao chegar à escola, o aluno terá sua identidade confirmada por meio de reconhecimento facial, sendo automaticamente registrado o horário de entrada, com envio instantâneo de notificação ao aplicativo dos pais ou responsáveis. O mesmo ocorrerá no momento da saída, garantindo controle efetivo da permanência do estudante no ambiente escolar. Essa integração tecnológica permitirá que os responsáveis saibam, em tempo real, se seus filhos chegaram à escola com segurança, se permanecem no local durante o período letivo e se saíram no horário adequado, eliminando incertezas e fortalecendo o acompanhamento familiar.

A medida apresenta impacto direto na segurança dos estudantes, especialmente em situações em que a criança ou adolescente sai de casa com destino à escola, mas não chega ao local, circunstância que poderá ser identificada de forma imediata pelos responsáveis, possibilitando resposta rápida e preventiva. Da mesma forma, contribui para situações emergenciais, inclusive em casos de desaparecimento, ao fornecer dados precisos sobre a última localização institucional do aluno, reforçando a proteção e a atuação dos órgãos competentes.

Além do aspecto de segurança, o projeto atua de forma estratégica no enfrentamento de problemas recorrentes na rede pública de ensino, como a evasão escolar, faltas injustificadas e saídas antecipadas sem conhecimento dos responsáveis. Ao permitir o monitoramento em tempo real, cria-se um mecanismo eficaz de controle de frequência, incentivando a permanência dos alunos em sala de aula e fortalecendo a responsabilidade compartilhada entre escola e família. Tal medida contribui diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais do município, refletindo em maior assiduidade, melhor desempenho escolar e redução da evasão.

Outro ponto relevante é o fortalecimento do vínculo entre família e escola, promovendo uma integração fática e contínua, na qual os responsáveis passam a participar de forma mais ativa da rotina escolar dos filhos. Essa aproximação é

essencial para o desenvolvimento educacional e emocional dos estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

Importante destacar que a proposta observa integralmente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo que os dados biométricos coletados sejam utilizados exclusivamente para fins de segurança e controle escolar, com acesso restrito, armazenamento seguro e respeito à privacidade dos alunos e de suas famílias. O sistema poderá ser implementado de forma gradual, priorizando escolas com maior número de alunos ou situadas em áreas de maior vulnerabilidade, além de possibilitar parcerias com empresas de tecnologia, reduzindo custos e garantindo viabilidade administrativa.

Trata-se, portanto, de uma política pública moderna, eficiente e socialmente necessária, que utiliza a tecnologia como aliada da educação e da segurança, promovendo benefícios diretos para alunos, famílias, escolas e para o próprio município, que passa a contar com dados mais precisos para o planejamento educacional.

Ao integrar segurança, controle de frequência e participação familiar, a proposta se apresenta como solução inovadora e de alto impacto social, plenamente alinhada com o interesse público, razão pela qual se justifica sua aprovação pelos nobres vereadores.

Sala de Sessões, 17 de março de 2026



**NILDO DA CASA BRANCA
VEREADOR – MOBILIZA**